



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 006/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 4581826/2018, que expede a ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, conforme parecer técnico em anexo, na forma de um Extensão da rede de drenagem das águas pluviais, a HELIANE LEITE DE CARVALHO, CPF/CNPJ 090.610.613-34, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 - Natureza da obra: Extensão da rede de drenagem das águas pluviais.

2 - Bacia: Metropolitana | Município: Eusébio | Localidade: Sítio Santa fé

3 - Coordenadas: UTM norte: 9573900N UTM leste: 558900E.

II - CONCLUSÃO

1 - A obra será feita na margem de um córrego, afluente do Riacho Coaçu, a montante do Lagoa da Precabura;

2 - Quanto ao regime de escoamento, a quantidade e a qualidade dos recursos já existentes, as alterações são inexpressivas. A obra não ocasiona desvios de cursos em leito de rios ou riachos, não há acumulação de água, não sinalizando, em termos de interferência hídrica representatividade.

4 - Validade: 02 anos - (09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2020)

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 09 de julho de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos